



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI No. _____/2024

“Dispõe sobre a autorização de eventos para pratica esportiva de wheeling, popularmente conhecida como empinar a moto ou dar grau, dando ainda outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado que em espaços predeterminados pela municipalidade que, condutores de motocicletas poderão praticar esportivamente wheeling, popularmente conhecido como empinar a moto ou dar grau, desde que:

- I - o motociclista seja devidamente trajado e habilitado para condução de motocicletas, com CNH definitiva e válida;
- II - a motocicleta que for utilizada na prática esportiva deverá estar com a documentação em dia e em perfeitas condições de uso;
- III - o praticante e a motocicleta inscrita para prática esportiva só terão fraqueada a entrada no evento, após vistoria prévia da Polícia Militar de Trânsito que deverá acompanhar o evento.

Artigo 2º - O espaço público citado no art. 1º, deverá ser fechado, delimitando área para prática esportiva, sendo vedado trânsito e a presença de pedestres, salvo das equipes de suporte, polícia militar e equipes médicas, os convidados e visitantes deverão estar em locais seguros a eles destinados.

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

Parágrafo único - Além das responsabilidades civis e criminais, o responsável pelo evento só terá a concessão e liberação, após vistoria prévia da subprefeitura local, salientado que, no dia do evento deverá obrigatoriamente ter o acompanhamento da Polícia Militar de Trânsito e de equipe médica com ambulância. Para que ocorra o evento devem ser cumpridas todas exigências do presente parágrafo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este projeto de lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em


Ricardo Teixeira

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

JUSTIFICATIVA

Wheeling é uma prática esportiva de origem norte americana que consiste em manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, e quer dizer "empinar", popularmente conhecido no Brasil como dar "grau".

A técnica foi desenvolvida pelo californiano Doug Domokos na década de 1970, empinando a moto controlando com o freio traseiro fazendo exhibições de suas habilidades, conhecido como "The Wheelie King", ou seja, o Rei do Weeling.

Considerando que dar "grau", em via pública é uma infração de trânsito gravíssima, pois, coloca em risco a vida do condutor e passageiro quando garupa, bem como a de terceiros;

Considerando que no Brasil, a modalidade tem crescido, e vem conquistado públicos;

Considerando que recentemente a prática esportiva foi homologada pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM, passando a ser modalidade disputada em campeonatos brasileiros desde 2013;

Considerando que, a presente proposta visa inibir a prática do esporte sem as cautelas de praxe que ocorrem comumente nas ruas da nossa cidade, sugiro a criação de espaços predeterminados pela municipalidade, para que os condutores de motocicletas possam praticar esportivamente wheeling, popularmente conhecido como empinar a moto ou dar grau.

Diante do exposto proponho o presente projeto de lei, e peço o apoio aos meus nobres pares.